LEI Nº 1.978-GP/2023
Em, 06 de junho de 2023.

Autoriza Abertura de Suplementação de Crédito Especial por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de suplementação de Crédito Especial por Anulação no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
04.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0022.2265	**AQUIS. MEDICAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA**	
0.2.621.0000	**Transf. Fundo a Fundo rec. SUS prov. Governo Estadual**	
3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00
TOTAL		**200.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para a suplementação de Crédito Especial por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
04.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0022.2260	**PROM. ASSIST. FAR. E INSUMO ESTRAT. NA AT. BÁSICA**	
0.2.632.0000	**Transf. Est. Ref. Conv. Outros Repasse. Vinc. à Saúde**	
3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00
TOTAL		**200.000,00**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, 06 de junho de 2023.

06/06/2023 12/06/2023

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável